

**REGULAMENTO (CE) N.º 789/2007 DA COMISSÃO****de 4 de Julho de 2007****que altera, pela décima primeira vez, o Regulamento (CE) n.º 1763/2004 que impõe determinadas medidas restritivas de apoio ao exercício efectivo do mandato do Tribunal Penal Internacional para a antiga Jugoslávia (TPIJ)**

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1763/2004 do Conselho que impõe determinadas medidas restritivas de apoio ao exercício efectivo do mandato do Tribunal Penal Internacional para a antiga Jugoslávia (TPIJ) <sup>(1)</sup>, nomeadamente a alínea a) do artigo 10.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Anexo I do Regulamento (CE) n.º 1763/2004 enumera as pessoas abrangidas pelo congelamento de fundos e recursos económicos estabelecido nesse regulamento.
- (2) A Comissão tem competência para alterar esse anexo, tendo em conta as decisões do Conselho que aplicam a Posição Comum 2004/694/PESC relativa a medidas adi-

cionais de apoio ao exercício efectivo do mandato do TPIJ <sup>(2)</sup>. A Decisão 2007/449/PESC <sup>(3)</sup> do Conselho, de 28 de Junho de 2007, executa essa Posição Comum. Por conseguinte, o Anexo I do Regulamento (CE) n.º 1763/2004 deve ser alterado em conformidade,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1.º*

O Anexo I do Regulamento (CE) n.º 1763/2004 é alterado tal como indicado no anexo do presente regulamento.

*Artigo 2.º*

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 4 de Julho de 2007.

*Pela Comissão*  
Eneko LANDÁBURU  
*Director-Geral das Relações Externas*

<sup>(1)</sup> JO L 315 de 14.10.2004, p. 14. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 179/2006 (JO L 363 de 20.12.2006, p. 1).

<sup>(2)</sup> JO L 315 de 14.10.2004, p. 52.

<sup>(3)</sup> JO L 169 de 29.6.2007, p. 75.

## ANEXO

É retirado do Anexo I do Regulamento (CE) n.º 1763/2004 o nome das pessoas seguintes:

- 1) Tolimir, Zdravko. Data de nascimento: 27.11.1948.
  - 2) Djordjevic, Vlastimir. Data de nascimento: 1948. Local de nascimento: Vladicin Han, Sérvia e Montenegro. Nacionalidade: da Sérvia e Montenegro
-